DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 3004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, no valor total de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Executivo

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$12.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 28.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Programa: 04.122.0002.2006.0000 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 10.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00

3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$20.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$80.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$120.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado

Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Almoxarifado

Projeto de Lei nº 39/2024

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$150.000,00

3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 3.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor Total do Crédito: R$183.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0019.2018.0000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$25.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Valor do Crédito: R$25.000,00
06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor do Crédito: R$ 20.000,00
07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 40.000,00
08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2019.0000 – Atendimento Integral a Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Atendimento Integral a Família
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 10.000,00
09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2072.0000 – Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$30.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 60.000,00

Projeto de Lei nº 39/2024

10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$550.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$160.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 850.000,00
11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$35.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$36.000,00
12) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - SF
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor Total do Crédito: R$ 18.000,00
13) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.303.0017.2069.0000 – Assistência Farmacêutica Básica Especializada
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade Assistência Farmacêutica Básica Especializada
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$40.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 40.000,00
14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
Projeto de Lei nº 39/2024
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 110.000,00
15) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$20.000.00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Valor Total do Crédito: R$ 90.000,00
16) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00
17) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2033.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 23.000,00
18) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2037.0000 – FUNDEB-Profissionais da Educação Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$ 45.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$293.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$358.500,00
19) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 50.000,00
Projeto de Lei nº 39/2024
20) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2039.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Magistério Creche

Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$11.000,00
3.1.90.04.16 – Obrigações Patronais –INSS- Contrato Temporário R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 12.000,00
21) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades em Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 20.000,00
22) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2041.0000 – FUNDEB-Profissionais da Educação Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Magistério Pré-Escolar - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.04.11 – Salários – Contrato Temporário R$25.000,00
3.1.90.04.16 – Obrigações Patronais –INSS- Contrato Temporário R$ 2.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$90.000,00
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 119.500,00
23) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$10.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 10.000,00
24) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa:12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 70.000,00
25) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Creche

Projeto de Lei nº 39/2024

Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00
26) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2052.0000 – Merenda Escolar Pré-Escola
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Pré-Escola
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$25.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 25.000,00
27) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2055.0000 – Merenda Escolar do Ensino Médio
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Médio
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$45.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 45.000,00
28) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$55.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 77.000,00
29) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$30.000,00
30) Espécie**: Credito Suplementar**
0rgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:25.752.0023.2059.0000– Manutenção dos serviços de Iluminação Pública
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Iluminação Pública
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: 50.000,00
31) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Projeto de Lei nº 39/2024
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.16.00 _ Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$40.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 48.000,00
32) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Programa:.20.605.0027.2062.0000 – Promoção e Apoio as Atividades de AGRICULTURA
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Agricultura e Abastecimento
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00
33) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Programa:18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Meio Ambiente
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 32.000,00
34) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam rrevogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 26 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 3005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº

01/2024 com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, objetivando o incremento no atendimento e consequente transferência financeira, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA*, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio nº 01/2024 firmado com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia em 05 de janeiro de 2024, tendo por objeto a Assistência Médica de Atenção Básica e Pronto-Atendimento da população, autorizado pela Lei Municipal nº 2.948, de 05 de 2023.

Art. 2º - O Termo Aditivo terá a finalidade de complementação financeira da Tabela SUS Paulista ao prestador de serviço conveniado sob Gestão Municipal com base no Plano de Trabalho e de Aplicação em execução.

Parágrafo único - Para a concretização do que consta nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica autorizado a transferência financeira no valor adicional de até R$ 54.414,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), recursos originários do Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados pelo SUS/SP sob Gestão Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão apropriadas no Fundo Municipal de Saúde, sob a classificação: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.06-10.301.0014.2024.0000 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas - Natureza de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.50.39.53-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos – Serviços Médico-Hospitalares Prestados na Atenção Básica – Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.

Parágrafo único – Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial na classificação institucional, programática e econômica mencionada no *caput*, no valor de até R$ 54.414,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), utilizando-se na abertura, os recursos provenientes do excesso de arrecadação vinculado ao repasse financeiro vinculado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riolândia, 26 de novembro de 2024.

.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....